



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

## ATA DE REUNIÃO

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

ATA Nº. 13/2025

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, de modo virtual através da plataforma de web conferências da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), reuniu-se o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos do Programa de Educação Tutorial (CLAAPET) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), sob a Presidência de Carla Pires Tavares. Compareceram também os seguintes membros: Luis Fernando Lacerda Lence, Rafael Pachon Elias, Gilceane Caetano Porto, Aline Accorssi, Aryane Barbado Lima, Santiago Del Valle Alvarez Martinez e Christian Ferreira Mackedanz (suplente). **Pauta: 1- Apreciação das respostas dos tutores às diligências do MEC dos custeios 2024:** Inicialmente, Christian observou que quatro grupos PET da UFPel receberam diligências das prestações de contas do custeio 2024 e lembrou que os documentos resultantes do processo de seleção foram enviados aos membros do CLAAPET por e-mail no dia 04 de novembro de 2025. A seguir, Christian fez um relato das correções realizadas pelos tutores, com projeção de tela dos documentos corrigidos. O CLAAPET, então, deliberou pela aprovação das alterações realizadas pelos tutores e pela homologação das prestações de contas dos custeios de 2024 dos quatro grupos.

**2- Homologação de Ingressos de Discentes nos Grupos PET da UFPel:** Inicialmente, Christian explicou que há alguns anos o Ministério da Educação (MEC) deixou de exigir a ata do CLAAPET no momento da inserção do cadastro do estudante no sistema SIGPET. Por isso, o Núcleo de Programas e Projetos (Nuprop) passou a aprovar *Ad Referendum* os ingressos, para não atrasar o recebimento das bolsas dos estudantes, e passou a aglutinar vários ingressos de discentes no PET, aprovando-os apenas quando outros motivos demandem a realização de reuniões. Portanto, vários ingressos de estudantes no PET ocorridos entre 19 de setembro e 31 de outubro de 2025 estão aguardando aprovação do Comitê. Observou, ainda, que os processos SEI referentes a esses ingressos foram enviados aos membros por e-mail no dia 04 de novembro de 2025, para uma leitura prévia. O CLAAPET, então, deliberou pela homologação dos ingressos de discentes nos grupos PET da UFPel constantes nos seguintes processos SEI: 23110.017579\_2025\_64, 23110.037036\_2025\_63, 23110.037515\_2025\_80, 23110.038180\_2025\_17, 23110.038386\_2025\_47, 23110.040197\_2025\_34, 23110.040199\_2025\_23. Foi sugerido pelo servidor Luis Lence que nos próximos ingressos de estudantes no PET, além do termo de compromisso e da ata, o tutor também inclua no processo SEI um memorando solicitando ao CLAAPET a aprovação dos ingressos, explicando quais dos alunos que estão listados na ata que estão ingressando no momento e, caso alguém na ordem de classificação tenha sido consultado e tenha desistido da bolsa, explicar isso no memorando também. A alteração proposta foi aprovada pelos membros e o NUPROP informará aos tutores da alteração para os próximos ingressos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Christian Ferreira Mackedanz, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA PIRES TAVARES, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 11/11/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Santiago Del Valle Alvarez Martinez, Usuário Externo**, em 14/11/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ACCORSSI, Professor do Magistério Superior**, em 15/11/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN FERREIRA MACKEDANZ, Assistente em Administração**, em 01/12/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PACHON ELIAS, Assistente em Administração**, em 01/12/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aryane Barbado Lima, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3456155** e o código CRC **21C76E2E**.